

LEI N° 2.693/2017

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, O Dia Municipal da Habitação, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 123/2017-Leg., de autoria do Exmo. Sr. Ver. Joab Gomes da Silva:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia municipal da Habitação”, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a ser comemorado anualmente na primeira segunda-feira do mês de outubro.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior serão realizadas palestras que tratem de assuntos relacionados às demandas habitacionais em Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º - Os gastos decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementares se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar incluir no Calendário de Eventos o que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário